



1001
11/11/1985

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 245/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar de R\$ 670.000.000 -
(seiscentos e setenta milhões de cruzeiros)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0219.

IBIÚNA, 21 DE OUTUBRO DE 1985.

DESPACHO

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - As comissões para receber parecer
- Ibiúna, 21 de outubro de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 245/85

Recebido em 21 de 10 de 1985

Prazo vence em 30 de 11 de 1985

Recebido por [assinatura]

A presente Proposição, sob o nº 0219, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 670.000.000 para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:- 4-Administração de Serviços 4.1 - Serviços Públicos. 3132 - Outros Serviços e Encargos que, com uma dotação inicial de CR\$. 8.000.000 , conta com um saldo atual de CR\$. 412.822 , necessitando ser suplementada em CR\$. 10.000.000 para ocorrer as despesas do setor até o final do corrente ano; 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 3132 - Outros Serviços e Encargos que necessita ser suplementada em CR\$. 100.000.000 , pois sua dotação inicial era de CR\$. 30.000.000 , contando com um saldo atual de CR\$. 3.157.220 , insuficiente para atender as despesas do setor até o fim do corrente ano; 6 - Administração Social. 6.1 - Ensino de Primeiro Grau. 3120 - Material de Consumo que, com um saldo atual de CR\$. 11.598.273 , tinha uma dotação inicial de CR\$. 220.354.000 , necessitando ser suplementada em CR\$. 200.000.000 para ocorrer as despesas do setor, até o final do corrente exercício; na verba 3132 - Outros Serviços e Encargos do mesmo Setor o saldo atual é de CR\$. 52.216.947 , necessitando de suplementação por não atender as despesas do setor até o final do corrente ano, pois o seu saldo inicial era de CR\$. 126.000.000 ; no mesmo setor a verba 4110 - Obras e Instalações, conta com um saldo de CR\$. 10.071.795 , tinha uma dotação inicial de CR\$. 450.000.000 necessitando, também, ser suplementada em CR\$. 300.000.000, para ocorrer as despesas do setor, até o fim do corrente ano. Finalmente, a verba 7 - Encargos do Município. 7.3 - Encargos Gerais. 3132 - Outros Serviços e Encargos, será suplementada em CR\$. 10.000.000 por contar com um saldo de CR\$. 3.372.521



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

ano, pois contava com uma dotação inicial de CR\$. 12.000.000

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6 - Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social. 4110 - Obras e Instalações, em CR\$. 670.000.000 a qual, apesar da anulação sofrida conta com um saldo de CR\$. 15.000.000, suficiente para atender as despesas do setor até o fim deste ano.

Solicitamos a V. Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0219.

DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 670.000.000 (seiscentos e setenta
milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de CR\$. 670.000.000 (seiscentos e setenta milhões de cruzei-
ros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....CR\$. 10.000.000

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....CR\$.100.000.000

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consu

mo.....CR\$.200.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....CR\$. 50.000.000

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instala

ções.....CR\$.300.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.3 - ENCARGOS GERAIS.

CAT.ECONÔMICA=3132 - Outros Serviços e

Encargos.....CR\$. 10.000.000

TOTAL.....CR\$.670.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anu-
lação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

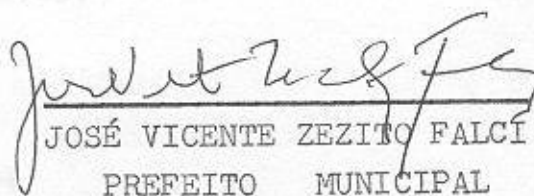
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 0219 - Fls. 02.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações (anul. parcial)..CR\$. 670.000.000
TOTAL...CR\$. 670.000.000

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1985.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.00
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 245/85 deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 22 de outubro de 1985.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar da Encargado da Secretaria Administ.

d. Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para a abertura de um crédito de R\$ 670.000.000, destinados a reforçar as dotações orçamentárias indicadas no artigo 1º.

A competência legislativa é de caráter exclusivo do Prefeito, cabendo à Câmara autorizar e abertura do crédito, por força do disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, portanto, nada impede a apreciação da proposta pela Edilidade, cabendo à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre a legalidade, e à Comissão de Finanças e Orçamento sobre o mérito do pedido.

22.10.85



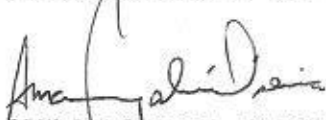
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 245/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho às Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 23 de outubro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

1307


Sala das Comissões, 11 de novembro de 1985.

Comissão de Justiça e Redação





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CS 08
[Signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 245/85.

Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento.

Dispõe o Projeto de Lei em espígrafe de autorização Legislativa, para que possa o Executivo municipal abrir no setor de finanças da Prefeitura, um crédito Suplementar no valor de R\$ 670.000.000, (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

- 4.1 - Serviços Públicos. R\$ 10.000.000,
- 5.1- Execução e conservação de obras
R\$ 100.000.000,
- 6.1 - Ensino de primeiro grau
R\$ 550.000.000,
- 7.3 - Encargos Gerais do Município
R\$ 10.000.000,

Total R\$ 670.000.000,

O projeto do ponto de vista jurídico-legal, encontra-se perfeito, pois a competência legislativa é de iniciativa exclusiva do prefeito, e à Câmara cabe autorizar a abertura do crédito.

Quanto as verbas anuladas, acreditamos não criarem nenhum problema orçamentário futuro, pois, segundo a mensagem que acompanha o referido projeto, as verbas anuladas encontram-se com saldo suficiente para atenderem a demanda das obras até o final do exercício.

Sala das Comissões, 11 de novembro de
1985.

Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signatures]

~~Comissão de Finanças e Orçamento~~

Comissão de Finanças e

Francisco Rolim de Freitas

101125



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

09/11/85
M.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requeremos à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, conforme o disposto no parágrafo segundo do artigo 152 da Resolução nº. 005 de 16/08/83 seja colocado em regime de urgência especial para ser discutido e votado na presente Sessão o Projeto de Lei nº. 245/85 de 21 de outubro de 1985, de autoria do Chefe do Executivo e, que Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$. 670.000.000 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros).

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1985.

Amunil S.
Donato Polim de Freitas

João do L.
De Oliveira
De Oliveira
João do L.
Benedictus Tires P. de

Leij
Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.245/85 recebeu Parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 11 p.º passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei recebeu Requerimento de Urgência Especial assinado pela maioria dos Srs. Vereadores para que o mesmo fosse discutido e votado na Sessão Ordinária do mesmo dia.

Ibiúna, 12 de novembro de 1985.

Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa.

RESOLUÇÃO Nº 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....R\$ 10.000,00

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

RESOLUÇÃO Nº 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....R\$ 100.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - CENTRO DE PRIMEIRO GRAD.

RESOLUÇÃO Nº 3120 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

RESOLUÇÃO Nº 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....R\$ 50.000,00

RESOLUÇÃO Nº 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

7.3 - ENCARGOS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 670.000,00

segundo.....R\$



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 226/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 670.000.000 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$ 670.000.000 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....Cr\$ 10.000.000

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....Cr\$ 100.000.000

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....Cr\$ 50.000.000

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.3 - ENCARGOS GERAIS.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....Cr\$ 10.000.000

TOTAL.....Cr\$ 670.000.000

segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

15/12
1985

GABINETE

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instala

ções (anul.parcial).....Cr\$ 670.000.000

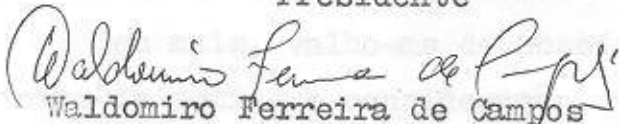
TOTAL.....Cr\$ 670.000.000

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.


Rubens Xavier de Lima

Presidente


Waldomiro Ferreira de Campos

1º Secretário


Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho

2º Secretário.

AO EXMO. SR.

JOSE VICENTE BERTHO FALCI

DR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

13324



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0800/85

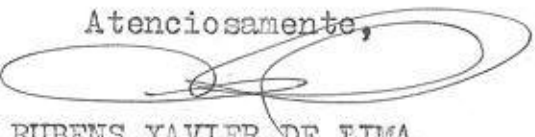
Ibiúna, 12 de novembro de 1985 .

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 226/85, referente ao Projeto de Lei nº. 245/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 670.000.000 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protetos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE.

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

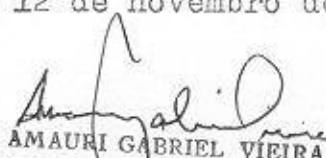
25/11
JMT.

CERTIDÃO:

Certifico que devido a apresentação de requerimento de urgência especial o Projeto de Lei nº. 245/85 foi discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 226/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0800/85 da presente data.

Ibiúna, 12 de novembro de 1985.



AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.